

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
DECRETO Nº 036, DE 14 DE MAIO DE 2020	3
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	4
PORTARIA Nº 051/2020	4
PORTARIA Nº 052/2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2019-DC/PMC	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	5
RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 08040930/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - D-007.2020	5
RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 29040930/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO D- 008.2020	5
EXTRATO DE CONTRATO 008/2020 - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020, PROCESSO Nº 08040930/2020	5
EXTRATO DE CONTRATO 007/2020 - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020, PROCESSO Nº 08040930/2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2020	6
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	7
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	7
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.0405.0001/2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ	7
TERMO DE LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020	8
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	10
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 010/2020.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	10
DECRETO Nº 014/2020-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2020.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 08/2020	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 08/2020	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	11
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2020	11
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR 003/2020 ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº166/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	11
DECRETO Nº. 117, DE 13 DE MAIO DE 2020.	11
DECRETO Nº. 118, DE 13 DE MAIO DE 2020.	11
DECRETO Nº. 119, DE 13 DE MAIO DE 2020.	11
D E C R E T O Nº 120/2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200513006/2019-1.	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200513006/2019-2.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	13
DECRETO Nº 015, DE 14 DE MAIO DE 2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	14
EXTRATOS DE CONTRATO	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	14
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14200/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14201/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14200/2020, DISPENSA Nº 14/2020	15
DECRETO Nº 11-A	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	15
RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-PMSRM	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	15
DECRETO Nº. 148, DE 14 DE MAIO DE 2020.	15

PORTARIA Nº 420, DE 14 DE MAIO DE 2020.	16
PORTARIA Nº 421, DE 14 DE MAIO DE 2020.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	17
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	17
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 023/2020	17
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 024/2020	17
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005 - 2020	18
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006 - 2020	19
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007 - 2020	19
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2020	19
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2020	19
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2020	19
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 005 - 2020	19
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006 - 2020	20
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007 - 2020	20
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 023/2020	20
AVISO DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS PP 024/2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	21
REAVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210.199/2020/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020/CPL	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 025/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	22
ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 036, DE 14 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS EM 18 DE MAIO DE 2020 ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 8º, incisos I, IX, XXVIII e art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 35.677/2020 (art. 1º, § 2º) e do Decreto nº 35.731/2020 (art. 3º, §1º e art. 7º), determinou que os municípios podem estabelecer medidas restritivas de circulação de pessoas e funcionamento de estabelecimentos, assim *“poderão os Prefeitos Municipais editar normas complementares e dispor sobre casos excepcionais, sem, contudo, inobservar a emergência sanitária.”*;

CONSIDERANDO o recente posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios *“para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras”*;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de infecção por COVID-19 no município de Balsas, conforme Boletim da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado na data de 13 de maio de 2020, já são 98 casos confirmados e 482 suspeitos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes regras para o funcionamento do comércio local de serviços essenciais e não essenciais:

. No horário das 07h às 14h somente será permitida a entrada de homens nos estabelecimentos comerciais;

. No horário das 14h às 21h somente será permitida a entrada de mulheres nos estabelecimentos comerciais;

§1º Fica proibida a entrada de menores de 12 anos nos estabelecimentos comerciais.

§2º Os postos de gasolina, as oficinas mecânicas e os pontos de apoio aos caminhoneiros não estão sujeitas às regras estabelecidas neste artigo.

§3º As igrejas, academias, bares, boates, shows, eventos e similares continuarão suspensos, devendo seguir às normas Estaduais e Municipais, cujas medidas poderão ser alteradas, a partir de uma nova avaliação, consideradas às orientações dos profissionais de saúde e até que saia uma regulamentação do Ministério da Saúde.

§4º Os restaurantes, lanchonetes, espetinhos e congêneres somente poderão funcionar com serviços de entrega (*delivery*) ou retirada no próprio estabelecimento, permanecendo proibido o atendimento presencial de clientes.

Art. 2º Ficam determinadas as seguintes regras para o funcionamento das Agências Bancárias e Lotéricas:

. Nos dias pares à entrada será permitida somente para homens;

. Nos dias ímpares à entrada será permitida somente para mulheres;

§1º Fica proibida a entrada de menores de 12 anos nas Agências Bancárias e Lotéricas.

§2º As determinações previstas neste artigo aplicam-se a toda a dependência das Agências Bancárias, inclusive o acesso aos caixas eletrônicos.

Art. 3º Os estabelecimentos que descumprirem as medidas previstas nos art. 1º e 2º deste Decreto estão sujeitos à multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa não autorizada a estar no estabelecimento, nos termos deste Decreto.

Art. 4º Fica proibida a realização de eventos que causem ou possam causar aglomeração de pessoas, como festas, eventos, comemorações, confraternizações e qualquer outro tipo de reunião dessa natureza, em casas, sítios, apartamentos, fazendas e áreas de uso comum de condomínios.

§ 1º Considera-se aglomeração para efeito do *caput* deste artigo as reuniões com mais de 04 (quatro) pessoas não computando neste número as pessoas residentes do local.

§2º É vedada a emissão de ruídos de quaisquer espécies, no período compreendido entre 20h e 7h, produzidos por todos os meios que perturbem o bem-estar público no Município de Balsas, consoante os padrões estabelecidos na Legislação Municipal, objetivando garantir a saúde, a segurança, o sossego da população.

§3º As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as determinações previstas neste artigo, em especial, que realizem ou promovam qualquer atividade que cause ou possa causar aglomeração de pessoas, estão sujeitas as seguintes sanções:

I - interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;

II - suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;

III - multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas físicas e jurídicas proprietárias do local.

Art. 5º As pessoas confirmadas ou suspeitas de estarem infectadas pelo Coronavírus que descumprirem a ordem de isolamento serão conduzidas pela Guarda Municipal ou pela Polícia Militar as suas residências.

Parágrafo único. As pessoas previstas no *caput* deste artigo responderão pelos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do CP que prevê penas de prisão e multa, sem prejuízo da aplicação de outras das sanções.

Art. 6º As normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde e acolhidas pelos Decretos Municipais, devem ser, rigorosamente obedecidas pelos estabelecimentos comerciais, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, a higienização do ambiente, a disponibilização de álcool em gel no local e, em caso de formação de filas, fica o estabelecimento obrigado a garantir o espaçamento entre clientes de, no mínimo, dois metros, evitando, assim, a aglomeração de pessoas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 7º deste Decreto.

Parágrafo único. As pessoas que utilizarem inadequadamente a máscara de proteção facial, enquanto estiverem nos estabelecimentos e nas filas estarão sujeitas à multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 7º Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento às regras dispostas neste Decreto enseja a

aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, abaixo elencadas:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

§2º Quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco, fica o estabelecimento passível de suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais.

§3º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurar até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§4º A medida de interdição cautelar prevista no § 3º perdurará até que seja sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§5º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infringem as normas estabelecidas neste Decreto e àqueles que se opuserem às ações de fiscalização municipal.

§6º As medidas previstas neste Decreto Municipal não excluem nem eximem o(a) cidadão(à) balseense do cumprimento das demais normas referentes ao assunto.

Art. 8º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas neste Decreto poderão ser feitas por meio dos telefones 190 e (99) 98845-2495.

Art. 9º Permanecem em vigor às determinações dos Decretos Municipais anteriores, não alteradas por este Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo produzir efeitos a partir do dia 18 de maio de 2020 com vigência até o dia 18 de junho do mesmo ano, podendo ser prorrogado.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MAIO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 4f74e78ba9715e8b2bcc2161c4a5881f

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUSTOSA**, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, CFT Nº 0146066235-0, Matrícula 7977-1, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contrato nº 272/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 011/2019, com a Contratada Pavicol Service LTDA - Me, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 12 de maio de 2020.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 12 DE MAIO DE 2020.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 64552a284592a979cb2a3f71d12a7b5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA Nº 051/2020

PORTARIA Nº 051/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) JAILSON SOARES TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997;

RESOLVE: Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO interino, o (a) senhor (a) JAILSON SOARES TEIXEIRA, portador (a) do RG nº 022885594-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 645.978.303-91. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de maio de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: c805bfc68a58452efbec823ad6aae3f6

PORTARIA Nº 052/2020

PORTARIA Nº 052/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997, pela presente. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear o senhor ELIAS ROCHA DE SOUSA, portador do RG nº 1157038 SSP/GO e CPF nº 249.658.803-82, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de maio de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 7b0d92b809a71a67fca64cd675146a9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2019-DC/PMC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2019-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 9**

50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0.460.633.201-1 - SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de execução de obra de Implantação De Sistema de Abastecimento de água no Povoado Buritirana, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019-PMC. O Presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo tem por objeto a prorrogação de prazo para a execução de obra de Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de água no Povoado Buritirana no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA, conforme Convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao Contrato de Repasse nº 848950/2017/MI/CAIXA. O Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até 31.12.2020, contados a partir da data 17/05/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. Carolina/MA, 14 de maio de 2020. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo - CONTRATANTE, MARCELO GOMES CAMPELO-Secretário Municipal de Infraestrutura - CONTRATANTE, WELLIGTON DE SOUSA COSTA - Proprietário da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CONTRATADA.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: e8d3e3cbb065ead017e47f087cfaba45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 08040930/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - D-007.2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 08040930/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - D-007.2020

OBJETO: Aquisição insumos e EPIS para enfrentamento da COVID-19 para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA.

RATIFICO a **Dispensa de Licitação** respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo legal, face a urgência que a situação requer, bem como, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **MED HOSPITALAR LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.703.806/0001-09, no valor global de **R\$ 506.984,90**

(Quinhentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos).

Chapadinha (MA), 29 de Abril de 2020. **Eli Monteiro Moura** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 53b4a1fa19961f46263bc790a8c6ac7d

RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 29040930/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO D- 008.2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 29040930/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO D-008.2020

OBJETO: Fornecimento de Kit's testes rápidos anticorpos para detecção do COVID-19 com a finalidade de tender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA.

RATIFICO a **Dispensa de Licitação** respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo legal, face a urgência que a situação requer, bem como, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.748.673/0001-12, no valor global de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Chapadinha (MA), 05 de maio de 2020. **Eli Monteiro Moura** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: cffb1da099be5fa88fe93f131562c0b7

EXTRATO DE CONTRATO 008/2020 - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020, PROCESSO Nº 08040930/2020

EXTRATO DE CONTRATO 008/2020 - REF.: Dispensa de Licitação 008/2020, Processo nº 08040930/2020 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - ESPÉCIE:** Fornecimento de Kit teste rápido anticorpo para detecção do COVID-19 com a finalidade de tender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA, destinados a proteção e prevenção ao Corona Vírus(COVID-19); **AMPARO LEGAL:** Lei 13.979/2020 e na Lei n.º 8.666/93- **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - **PRAZO:** 06 (seis) meses. **CONTRATADA:** **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.748.673/0001-12. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - **SIGNATÁRIOS:** **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME representada através da empresaria Sra. Karolyne Veras do Nascimento Costa pela CONTRATADA e Eli Monteiro Moura - Secretario Municipal de Saúde pela CONTRATANTE.** Chapadinha, 30 de abril de 2020.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

Código identificador: dc0b66a01c8ea4768ae71d67c59e6e04

EXTRATO DE CONTRATO 007/2020 - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020, PROCESSO Nº 08040930/2020

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2020 - REF.: Dispensa de Licitação 007/2020, Processo nº 08040930/2020 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - ESPÉCIE:** a Aquisição de insumos e EPIS para enfrentamento da COVID-19 para atender á necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinhá/MA, destinados a proteção e prevenção ao Corona Vírus(COVID-19); **AMPARO LEGAL:** Lei 13.979/2020 e na Lei n.º 8.666/93- **VALOR GLOBAL:** R\$ 506.984,90 (Quinhentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos) - **PRAZO:** 06(seis) meses. **CONTRATADA: MED HOSPITALAR LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.703.806/0001-09, estabelecida na Avenida Ana Jansen, 100 - Loja 2 - São Francisco- São Luís - MA. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - SIGNATÁRIOS: MED HOSPITALAR LTDA representada através da empresaria Sra. Marines Rebonatto pela CONTRATADA e Eli Monteiro Moura - Secretario Municipal de Saúde pela CONTRATANTE.** Chapadinhá, 30 de abril de 2020.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

Código identificador: ebd6ea7d2ea75e76ea03a50999cd97ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Colinas, para o Biênio 2019/2021 e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no USO de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Art. 33, I da Lei Orgânica do Município de

Colinas e considerando a Lei Municipal nº. 434/2013, Lei Complementar

141/2012, art. 198, § 3º da Constituição Federal e a Resolução Nº.

453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE Art. 1º - Nomear os representantes do Governo Municipal e das demais

entidades não governamentais, que comporão o CONSELHO MUNICIPAL

DE SAÚDE, biênio 2019/2021, assim relacionados:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representando a Secretária Municipal de Saúde;

Titular: LILIANE NEVES CARVALHO

Suplente: SOLIANE SILVA MONTEIRO SILVA

b) Representando a Secretária Municipal de Assistência e Promoção

Social;

Titular: NILSON GONÇALVES DA SILVA

Suplente: ALANA JÊNIFER OLIVEIRA RIBEIRO

c) Representando a Secretária Municipal de Educação;

Titular: MARIA EDILENE DE ARAÚJO SARROS

Suplente: HELENA SILVIA SOUSA LIMA ASSUNÇÃO MONTEIRO

II- DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS;

a) Representando Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação;

Titular: HUGO FARIAS CHAVES

Suplente; ISAÍAS PEREIRA SARROS

III- DOS TRABALHADORES DO SUS:

a) Titular; JOLSIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Suplente: FÁBIO GONÇALVES DA SILVA SA

b) Representando os Servidores Estaduais de Saúde

Titular: VANESSE FERREIRA LIMA

Suplente: OTONIEL DAMASCENO SOUSA

c) Representando os Servidores Municipais de Saúde:

Titular: JORDANIA FERREIRA DE AMORIM

Suplente: MARIA SALETE BARBOSA DA SILVEIRA

d) Representando os Agente Comunitários de Saúde - AOS

Titular: AUDILETH DE OLIVEIRA FERREIRA

Suplente: VANESSA ALVES BARROSO LIMA

IV- DOS usuários do SUS:

a) Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas;

Titular: ANTONIO VIEIRA FEITOSA

Suplente: ELISAFAN ARNALDO LUSTOSA

b) Representando a Associação de Moradores;

Titular: JALDO PEREIRA DA SILVA

Suplente: JOAO BATISTA RODRIGUES SILVA

o) Representando as Igrejas Evangélicas;

Titular: FRANCISCO COELHO VIANA

Suplente: MARIA CLEIA QUEIROZ SILVA

d) Representando a Igreja Católica;

Titular: MATHEUS MIGUEL DUARTE OLIVEIRA

Suplente: MARIA FRANCELI DIAS CORDEIRO

e) Representando o Quilombo do Cambirimba;

Titular: MARIA LUÍSA DA COSTA

Suplente: MARIA ANTÔNIA FERNANDES DIAS

f) Representando a Associação dos Produtores Rurais de Colinas;

Titular: CREUZA GONÇALO DE SOUSA BRANDÃO

Suplente: MANOEL CARDOSO DIAS

g) Representando o Instituto de Promoção e Defesa dos Consumidores;

Titular: ANGLA RODRIGUES DOS SANTOS

Suplente: KAMYLLA SOUSA FERREIRA MOURA DE ASEVEDO

h) Representando o Sindicato dos Patronais;

Titular: GORGONHO ANGELINE DA CUNHA

Suplente: ELIOZILDA NÓBREGA DE SA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as demais disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO

MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS

MIL E VINTE.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: b64f14d44b347a11a200a56b70128b65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO. PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 399ea3a9cc6f4c9a53c3e21c32f51589

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, para contratação do Srº João Luiz Coelho Pinheiro, inscrito no CPF nº 246.383.232-00, pelo preço global de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, com fundamento no art. 24, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de abril de 2020. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO. PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 57b5cf2eb226b84e42436e941ef385f3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020**

Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.025/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação. Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS E MESAS ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. FONTE DE RECURSO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED /MDE. 12.361.0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 05/05/2020, c quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 90 (noventa) dias; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 e RG nº 040964342010-0 SSP/MA; CONTRATADO: Srº João Luiz Coelho Pinheiro, inscrita no CPF nº 246.383.232-00, residente na Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio, Fortaleza dos Nogueiras-MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: ed604e76be816ad45b0337b396aea510

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação Nº 011/2020, fundamentada no inciso I, do Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei. nº 926. de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de descontaminação para ser utilizado no combate a pandemia do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à empresa FENIX CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA, Rua Pernambuco, Nº 915, Sala 1105, Centro, Imperatriz - MA, CNPJ: 34.735.564/0001-94, Inscrição Estadual: 12.615.513-5, no valor global de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Gonçalves Dias- MA, 14 de maio de 2020, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: b94647df343d7ded32061f9a30d56f69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.0405.0001/2020****ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. Processo Administrativo 02.0405.0001/2020 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO; Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação de ruas, em bloco sextavado, no município de Governador Luiz Rocha. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço por Lote. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2020, às 09:00h. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha MA, na Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 11 de maio de 2020

Adriely Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Código identificador: f856a8963d2b20916f7ad6aac162744e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

TERMO DE LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

14	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	M.MÓVEIS	UND	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 560.684,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2020

REFERENCIA:

PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2020

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2020

REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, de 11 de março de 2020

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 - Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 01.0302.0001/2020 Tipo: Menor Preço/Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para o futuro e eventual fornecimento de material permanente diverso para a Secretaria Municipal de Educação

ADERENTE/SOLICITANTE:

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

Ao Exmo. Senhor.

JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação
PRESIDENTE DUTRA -MA

Em resposta a solicitação de ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, feita através do OFÍCIO nº 859/2019, datado de 16 de dezembro do corrente ano, **COMUNICO** através deste, à parte interessada, a **LIBERAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2020**, de 11 de março de 2020, divulgada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, na edição nº 050, de Segunda-Feira, dia 16 de março de 2020, páginas 06 a 09, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, realizado através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para o futuro e eventual fornecimento de material permanente diverso para a Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo com as especificações e valor unitário do item, que está registrados a favor da empresa: A. R DE ABREU CIA LTDA- ME (Cocais Distribuidora), Rua Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Centro, Timon - Ma, CNPJ: 10.464.744/0001-10, Inscrição Est. 12.308.824-0, onde a mesma já foi comunicada através deste órgão gerenciador e está de comum acordo com a adesão.

Junte-se a esta liberação, cópia de todo o procedimento licitatório na forma de mídia em CD-ROM para que a entidade aderente possa fazer vistas de todo o procedimento.

Itaipava do Grajaú (Ma), 24 de abril de 2020.

MIRIAN RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANEXO AO TERMO DE LIBERAÇÃO DE ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	TRAMONTINA	UND	2000	R\$ 80,25	R\$ 160.500,00
2	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO, PRANCHETA MDF, ESTRUTURAMETALICA PORTA LIVRO METAL.	M.MÓVEIS	UND	400	R\$ 240,56	R\$ 96.224,00
3	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA MDF, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	M.MÓVEIS	UND	500	R\$ 245,52	R\$ 122.760,00
4	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	M.MÓVEIS	UND	700	R\$ 251,00	R\$ 175.700,00

Itaipava do Grajaú (Ma), 24 de abril de 2020.

MIRIAN RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: f387821f6d5bc2398adf4c7a8381110c

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020.

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA -MA PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, de 11 de março de 2020.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para o futuro e eventual fornecimento de material permanente diverso para a Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA, com sede Administrativa à Av. Deputado Mercal Lima De Arruda, 01 - Centro, Itaipava Do Grajaú - Ma, neste ato representado através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Senhora MIRIAN RODRIGUES, Secretária Municipal de Educação deste Município, Órgão Gerenciador da Ata, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de **PRESIDENTE DUTRA**, com sede Administrativa à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, centro, Presidente Dutra/MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Senhor JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA, Secretário Municipal daquele Município, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE

PRECOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMITAIVAPA/MA na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de ITAIPAIVA DO GRAJAÚ/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 002/2020, de 11 de março de 2020, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Presencial nº 011/2020, nos ITENS vencidos pela empresa: A. R DE ABREU CIA LTDA- ME (Cocais Distribuidora) , Rua Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Centro, Timon - Ma, CNPJ: 10.464.744/0001-10, Inscrição Est. 12.308.824-0, detentora da referida ata, para o futuro e eventual fornecimento de material permanente diverso para a Secretaria Municipal de Educação, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos itens citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.
Relação dos ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	TRAMONTINA	UND	2000	R\$ 80,25	R\$ 160.500,00
2	CARTEIRA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO.PRANCHETA MDF. ESTRUTURAMETALICA PORTA LIVRO METAL	M.MÓVEIS	UND	400	R\$ 240,56	R\$ 96.224,00
3	CARTEIRA UNIVERSITARIA PVC LISO, PRANCHETA MDF ,ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	M.MÓVEIS	UND	500	R\$ 245,52	R\$ 122.760,00
4	CARTEIRA UNIVERSITARIA ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	M.MÓVEIS	UND	700	R\$ 251,00	R\$ 175.700,00
14	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	M.MÓVEIS	UND	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 560.684,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISICÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de PRESIDENTE DUTRA/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS

BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMPRESIDENTE DUTRA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRESIDENTE DUTRA (MA), em 24 de abril de 2020.

MIRIAN RODRIGUES
Secretario Municipal de EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR
ITAIPAIVA DO GRAJAÚ/MA
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA
Secretario Municipal de EDUCAÇÃO
PRESIDENTE DUTRA/MA
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 8a41e7cf48186f5d110369c95488b758

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 010/2020.

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 010/2020.

REMOVEDA a servidora **ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA** do cargo de Professor nível II, com lotação no Polo III (Zona Rural), para exercer a mesma função no Polo I (sede), além de determinar outras providências.

O prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, inc. IX, da Lei Orgânica, em conexão com o art. 40, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 124/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério da Rede Ensino Público Municipal, CONSIDERANDO a necessidade do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA em atender a necessidade de preencher quadro educacional na sede do município; CONSIDERANDO o que dispõe os dispositivos legais retro citados, que garantem ao servidor a remoção quando atender aos requisitos constantes da legislação;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER o servidor Municipal: **ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA**, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor nível II, matrícula nº 0000120, com lotação no Polo III, (Zona Rural), para exercer a mesma função no Polo I (sede do município), no turno diurno.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (14/05/2020).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO SILVA FREITAS - Prefeito

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 950d9a093577f936930e822b091a3c27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO Nº 014/2020-GAB, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Dionésio Pereira Goveia, professor concursado do Município de Montes Altos, ocorrido em 13 de maio de 2020, na cidade de Imperatriz-MA, em decorrência de complicações de saúde, aos 50 anos;

CONSIDERANDO que foi um grande contribuinte para a rede municipal, especialmente, na disciplina de Geografia, bem como, integrou a Comissão Técnica de vários times de futebol de nossa cidade, especialmente, o Goiás, Juventus e a Seleção de Montes Altos/MA;

CONSIDERANDO em fim, que é dever desta Municipalidade

prestar suas homenagens à família enlutada, expressando o sentimento de perda.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Montes Altos, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **DIONÉSIO PEREIRA GOVEIA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Altos - MA., 13 de maio de 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: fac36fd0a9235f4c5521e2144cc08891

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 08/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ana Karla Ribeiro Guimarães Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 na Lei federal nº 8.666/93 e nos autos do processo administrativo nº 623/2020/SEMAD. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 09/2020, para a aquisição de testes rápido para o COVID-19, baseado no parecer do departamento jurídico do Município. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), em favor da empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28, cujo pagamento far-se-á avista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 14 de Maio de 2020 - Ana Karla Ribeiro Guimarães Sec. de Saúde de Nova Iorque/MA.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 6225c60dcd9e05e5af0c0271763d7799

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 08/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ana Karla Ribeiro Guimarães Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 na Lei federal nº 8.666/93 e nos autos do processo administrativo nº 622/2020/SEMAD. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 08/2020, para a aquisição de eletrodomésticos e mobiliário para a unidade de saúde referencia no COVID-19, baseado no parecer do departamento jurídico do Município. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 8.586,64** (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor da **DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.814.629/0013-09, cujo pagamento far-se-á avista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 14 de Maio de 2020 - Ana Karla Ribeiro Guimarães Sec. de Saúde de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: c6c75a3e1074b2ccc6437a9c7ee6aefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato nº 165/2020 do Processo Administrativo: Nº 017/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço. **PARTES:** Município de Pio XII, através do Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88, por intermédio da Secretaria de Saúde e a Empresa W R C BEZERRA - EPP, CNPJ nº 10.401.351/0001-68. **OBJETO:** aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$209.201,45 (duzentos e nove mil duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo; MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** PAB; MAC. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 30/04/2020. **ASSINAM:** Adriano Nascimento Alves, CPF nº 037.657.203-56 - Secretário Municipal de Saúde - W R C BEZERRA - EPP, representado pelo sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, CPF Nº 013.932.473-93. Pio XII - MA, 14/05/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: d8cc744f07c1b6acf81fcf7177c90848*

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR 003/2020 ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº166/2020

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR 003/2020; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº 166/2020, firmado em 30/04/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 12.494.308/0001-10 **Objeto:** Prestação de Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de Matérias no Diário Oficial da União para atender as necessidades do município de Pio XII - MA. **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2012.339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Valor:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Administração, José da conceição da Silva, CPF Nº 000.616.683-03, e pelo **Contratado**, AGOS ASSESSORIA LTDA, representado pela Sra. Jaciaria da Costa Silva, CPF Nº 048.767.863-05. Pio XII - MA, 14/05/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 060b26bb2b2408f8d2a97ee6e215a701*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 117, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº. 117, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor, **REINALDO PEREIRA DE FREITAS**, Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Maio de 2020 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: ed4f98b157da8a556d332fe945948812*

DECRETO Nº. 118, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº. 118, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **ELISETE FERREIRA DOS SANTOS**, Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Maio de 2020 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 2df3dc94551d551d561864fdd7482141*

DECRETO Nº. 119, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº. 119, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL, DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **REINALDO PEREIRA DE FREITAS**, Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR ESPECIAL, DO GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Maio de 2020 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 5333009515422c451c1061ab204f9e09

DECRETO Nº 120/2020

DECRETO Nº 120/2020

“DECLARA LUTO OFICIAL”

JURAN CARVALHO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e; **CONSIDERANDO** o falecimento do ex-Prefeito - 1977-1983 - **LINDOMAR LUCENA LIMA**, ocorrido no dia de hoje, pelos inestimáveis serviços prestados à Comunidade Presidutrense;

DECRETA:

ART. 1º - É declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Dutra pelo prazo de 03 (três) dias, devendo a bandeira Municipal permanecer hasteada a meio mastro.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA., 14 DE MAIO DE 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 55625cc3ed16f840b18a628a82c4fb86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200513006/2019-1.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MIX COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de carteiras escolares. Destinados as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene - MA, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR: R\$ 77.730,00 (setenta e sete mil setecentos e trinta reais).** **VIGÊNCIA:** 13 de Maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; UNIDADE: FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 361; PROGRAMA: 0024; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-032; 12.361.0024.2-032-MANUT. DO FUNDEB - 40%; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB para aplicação em outras, Diretos Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Eduardo Pires do Nascimento Jorge - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Antônio Marcos Machado Abreu - Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2020.

Ribamar Fiquene (MA), em 13 de Maio de 2020.

Eduardo Pires do Nascimento Jorge
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

Código identificador: d05ab7f6c0225a61bd52a4f5ab0f69c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200513006/2019-2.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MIX COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de carteiras escolares. Destinados as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene - MA, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR: R\$ 90.870,00 (noventa mil oitocentos e setenta reais).** **VIGÊNCIA:** 13 de Maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 361; PROGRAMA: 0024; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-025; 12.361.0024.2-025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impos., Diretos Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Eduardo Pires do Nascimento Jorge - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Antônio Marcos Machado Abreu - Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2020.

Ribamar Fiquene (MA), em 13 de Maio de 2020.

Eduardo Pires do Nascimento Jorge
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: dc2f1c5638e937fc3030584a4694c72f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 015, DE 14 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 015, DE 14 DE MAIO DE 2020. Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Santo Amaro do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial da Saúde, como pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus); **CONSIDERANDO** o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde -OMS, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado que dispõem sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19); nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde -SUS; **CONSIDERANDO** sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal, quando do envio, ao Congresso Nacional, da Mensagem nº 93/2020, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF); **CONSIDERANDO** o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, bem como todos os Decretos Municipais já expedidos, que dispõem sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto Estadual nº35.672, de 19.03.2020, que declarou estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública que decore da existência de casos suspeitos e já confirmados de contaminação pela COVID-19 e no Estado, e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Maranhão, assim como os Decretos nº 35.660/35.677/35.682, que dispõem de complementação legal e regulamentação de atividades e medidas de combate ao COVID-19; **CONSIDERANDO** que o agravamento dessa crise impõe, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, já declarado de importância internacional, decorrente do novo coronavírus; e **CONSIDERANDO** todos os esforços de reprogramação financeira que serão empreendidos para ajustar as contas municipais, objetivando manter a regularidade da prestação dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, intensificar as ações para o enfrentamento da grave crise de saúde pública que vem se instalando em Santo Amaro do Maranhão, em razão do COVID-19; **CONSIDERANDO** a confirmação de diversos casos do COVID-19 em tão pouco tempo e seu aumento exponencial no território Santo Amaro do Maranhão; **CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-las aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos. **CONSIDERANDO** a Instrução

Normativa Nº02, de 20 de dezembro de 2016 (Ministério da Integração Nacional), que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 743, de 26 de março de 2020 (Ministério do Desenvolvimento Regional), que estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19). **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Santo Amaro do Maranhão, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), nos termos do artigo 8º do inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **§1º.** Considerando a situação de disseminação rápida do COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger a população, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus, observado o disposto neste Decreto. **§2º.** Permanecem válidas todas as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, contidas em outros decretos municipais não expirados ou não revogados, notadamente nos Decretos n.º004, de 18 de março de 2020, n.º 005, de 20 de março de 2020, n.º008, de 18 de abril de 2020 e n.º009, de 20 de abril de 2020. **Art. 2º.** Para o enfrentamento do Estado de Calamidade Pública ora declarado, ficam estabelecidas as seguintes medidas: I - a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da calamidade, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; II - a requisição bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; III - a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades, nos órgãos ou nas entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, assistência social, defesa civil, arrecadação, fiscalização (e outras) e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergências de higiene e assepsia. **Art. 3º.** Fica o Município de Santo Amaro do Maranhão autorizado a remanejar servidores entre Secretarias Municipais ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço. **Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a convocar, por meio de portaria, os servidores de outras Secretarias Municipais para exercerem as atividades relacionadas ao enfrentamento do COVID-19, pelo período de 30 dias podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 4º.** As regras dispostas neste Decreto poderão ser alteradas, conforme a estabilização do contágio do COVID-19, com objetivo de flexibilizar a norma. **Art. 5º.** Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Art. 6º.** Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar, arbitrariamente, os preços dos insumos e serviços

relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação penal vigente. **Art. 7º.** Cabe a todo cidadão de Santo Amaro do Maranhão a responsabilidade de cumprir as restrições e condições do presente Decreto e nos anteriores em vigência, conscientizando-se da higienização necessária, do isolamento social, do cumprimento correto da quarentena, bem como da não circulação em vias públicas e privadas de forma desnecessária, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19. **Art. 8º.** Sempre que necessário, a Secretaria competente solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas no presente artigo, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado do Maranhão, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa. **Art. 9º.** O não atendimento às determinações dos servidores investidos nas funções de controle dos acessos principais caracterizará crime de desobediência, na forma do art. 330, do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa. **Art. 10.** Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, a infração prevista nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI, do art. 10, da Lei Federal nº 6.437/77 (Pena - advertência e/ou multa), bem como o previsto no art. 268 do Código Penal (Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa). **Art. 11.** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e o combate da COVID-19. **Art. 12.** Para efeitos do disposto nesse decreto, aplicam-se as suspensões dispostas no art. 65 da Lei n. 101, de 04 de maio de 2000. **Art. 13.** Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar federal 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei federal 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Art. 14.** O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de Mensagem da Prefeita de Santo Amaro do Maranhão, enviar à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitação do reconhecimento do estado de calamidade pública, para fins do art. 65, da LRF. **Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2020 ou até a decretação de término do contágio comunitário pelo NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 no âmbito do Estado do Maranhão. **Art. 16.** Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, em 14 de maio de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeita Municipal.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: a4619c852d3c261d8531159e8ea9e7fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2020: Referente a Dispensa de Licitação nº 002/2020/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78. OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos e Materiais Hospitalares (Lotes 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 12). BASE LEGAL: Artigo 24 IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 08/08/2020 - VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$83.675,08 (Sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município de São Domingos do Azeitão. Dotação: 10.301.0005.2-048 - Manutenções das Atividades de Saúde - Dotação: 10.301.0005.2-053 - Manutenções do Programa Farmácia Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. São Domingos do Azeitão/MA, 08 de Maio de 2020. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Sana Comercial de Medicamentos Ltda - Contratada. César Oscar Weiler - Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO nº 016/2020: Referente a Dispensa de Licitação nº 002/2020/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95. OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos e Materiais Hospitalares (Lotes 01, 02, 05, 08 e 11). BASE LEGAL: Artigo 24 IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 08/08/2020 - VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ R\$62.646,18 (Sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município de São Domingos do Azeitão no exercício de 2020. Dotação: 10.301.0005.2-048 - Manutenções das Atividades de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. São Domingos do Azeitão/MA, 08 de Maio de 2020. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. D. R. Representações Ltda - EPP - Contratada - Danielle Martins Rocha - Sócia Proprietária.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 5dac66633e35c096032ae06207439ae0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14200/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; Referente: Processo Administrativo nº 14200/2020. Dispensa de Licitação Nº 14/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs, insumos, equipamentos e medicamentos para o enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS COVID - 19, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - Ma. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA CNPJ nº 10.645.510/0001-70, Endereço: Av. Nações Unidas, Nº 834 Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina - Piauí. Valor do contrato: R\$ 633.255,90 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, noventa centavos). Prazo de entrega: Parcelada conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde. Fundamento: Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020. Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios

fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos, publique-se. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 08 de maio de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: aa0e61087cb46cca7429c30ff17e1d92*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14201/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14200/2020, DISPENSA Nº 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14201/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14200/2020, DISPENSA Nº 14/2020. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. Doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA CNPJ nº 10.645.510/0001-70, Endereço: Av. Nações Unidas, Nº 834 Bairro: Vermelha, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Francisco Claudio de Sousa Rezende CPF Nº 941.946.886-00, firmam o presente instrumento contratual. **Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS COVID - 19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.** O valor do presente contrato é de R\$ 633.255,90 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, noventa centavos). Pagamentos nas seguintes DOTAÇÕES; 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 302.0031.2078.0000 Manutenção e implementação de rede de serviços hospitalares. 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DO CONTRATO: O presente contrato será de 06 (seis) meses, entrando em vigor no dia 11 de Maio de 2020. Assinam o contrato, Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária de Municipal de Saúde. Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA. São João dos Patos - MA, 11 de Maio de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: c1cc8cf93201cf6561164d3efc33acab*

DECRETO Nº 11-A

DECRETO Nº 11-A, de 23 de abril de 2020. “Dispõe sobre a retomada de procedimentos licitatórios e dá outras providências”. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica autorizada a retomada de procedimentos licitatórios abaixo relacionados, suspensos através do Decreto Municipal nº 05, de 23 de março de 2020, em seu art. 2º, letra f. **§ 1.º** - Processo Licitatório sob o nº 13/2020, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos; **§ 2.º** - Processo Licitatório sob o nº 15/2020, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas; **§ 3.º** - Processo Licitatório sob o nº 16/2020, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, que tem como objeto contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e reparação de veículos e máquinas; **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2020. **Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário. **Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2020.** Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 00480dea271c685e3b1fe5595bd020fc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-PMSRM

RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-PMSRM. Processo Administrativo 027/2020-PMSRM. DO OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de recuperação de feixe de molas dos veículos de grande porte do Município. **CONTRATADO:** J PEREIRA OLIVEIRA, CNPJ: 15.541.028/0001-03, sediada na Av. Rodoviária, nº 132, Bairro São Francisco, Cep: 65.840.000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33. 90. 39 - Manut. Da Secretaria de Infraestrutura, Manut. Do Depto de Transp. Equip. Div. E da Frota Rodoviária. **VALOR:** R\$ 17.100,00 (Dezesseite mil e cem reais). **BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 14 de maio de 2020. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA

*Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 54e09b4fab44845ddc60ab27d8bd56ec*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DECRETO Nº. 148, DE 14 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº. 148, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre antecipação de feriado nas repartições públicas e privadas do Município de Senador La Rocque/MA, de acordo com a Medida Provisória Estadual Nº 313 DE 08/05/2020, que “Antecipa para 15 de maio de 2020 o feriado estadual de 28 de julho, data magna do Estado, ocasião em que se comemora a adesão do Maranhão à Independência do Brasil [...]” e dá outras providências.

Darionildo Da Silva Sampaio, Prefeito do Município de Senador La Rocque/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º. DECRETAR feriado em todas as Repartições Públicas e Privadas do Município de Senador La Rocque, no dia **15 de maio de 2020 (sexta-feira)**, em razão do feriado estadual de 28 de julho, em que se comemora a adesão do Maranhão à Independência do Império do Brasil, em consonância com a **Medida Provisória Estadual Nº 313 DE 08/05/2020.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDENCIA E 132º DA REPÚBLICA.

Darionildo Da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: CLAU MIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR
Código identificador: 5e77f85435e89da2986937aff8af9751

PORTARIA Nº 420, DE 14 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 420, DE 14 de maio de 2020.

“Tomar sem efeito a **Portaria nº 390/2019, de 20 de agosto de 2019** e designar os novos membros que compõe equipe de apoio para atuarem em licitação na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a servidora:

- **HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, os servidores:

- **RAIMUNDO ALMEIDA SILVA**
- **DIEGO MORAIS DOS SANTOS**
- **SONIA GOMES CHAVES**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 14 de maio de 2020.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: CLAU MIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR
Código identificador: 23850186942905f6fe2165a794cc0ef7

PORTARIA Nº 421, DE 14 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 421, DE 14 de maio de 2020.

“Tomar sem efeito a **Portaria nº 385/2019, de 20 de agosto de 2019** e Designar nova Comissão Permanente de Licitação - CPL de Senador La Rocque - MA e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, comportas pelos seguintes servidores:

- **PRESIDENTE** - RAIMUNDO ALMEIDA SILVA
- **1º MEMBRO** - DIEGO MORAIS DOS SANTOS
- **2º MEMBRO** - SONIA GOMES CHAVES

Art. 2º - O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que si fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 14 de maio de 2020.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: CLAU MIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 15/2020, cujo objeto é o registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para o *Município de Serrano do Maranhão*. Feita no critério de Menor Preço por item, segurando-se vencedora as empresas: **VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.412.763/0001-04, Inscrição Estadual nº 12.520.722-0, situada na Av. Mato grosso, Nº 393, loja 04, Chácara Brasil Turu, Cep: 65066 - 844, São Luís - MA, telefone: (98) 99202-0605, E-mail: valexempreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Sócio Administrador, Sr. Leonardo Bandeira do Vale, RG nº 1101657992, CPF nº 017.989.363-50. Estando de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Este documento será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA na presente data e permanecerá no referido quadro pelo prazo de 20 dias consecutivos. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, em 17 de abril de 2020.

João Batista Mello Filho
Pregoeiro

Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: *eeaf661755d60031285cfbf593447cd1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 023/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Referente ao Pregão Presencial: N.º 023/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de informática para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; valor global R\$ 386.579,56 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: MIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.020.094/0001-57, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1695-A Bairro Entroncamento Cidade Imperatriz - MA. Sítio Novo Maranhão, 07 de maio de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
Fornecimento de Materiais e Equipamentos de informática para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Sítio Novo - MA, HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: MIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.020.094/0001-57, com sede na Av.

Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1695-A Bairro Entroncamento Cidade Imperatriz - MA, valor global R\$ 386.579,56 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Sítio Novo Maranhão, 11 de maio de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: *f93f04c284b65bce5bc3dc7e65302a4f*

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 024/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial: N.º 024/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; valor global R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: a2 produtos para saúde ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.246.228/0001-48, com sede na Rua Teófilo Dias nº 280 Monte Castelo, São Luís - MA. Sítio Novo Maranhão, 11 de maio de 2020.

Davi Silva Pereira.

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial: N.º 024/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; valor global R\$ 30.150,00 (Trinta mil e cento e cinquenta reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.270.120/0001-09, com sede na Rua Antônio Miranda nº 221 Bairro: Centro Cidade: Imperatriz - MA.

Sítio Novo Maranhão, 11 de maio de 2020.

Davi Silva Pereira.

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial: N.º 024/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; valor global R\$ 35.740,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19, com sede na Av. do Alumínio nº 05, Qd. 09, Residencial Canaã, Anil, São Luís - MA.

Sítio Novo Maranhão, 11 de maio de 2020.

Davi Silva Pereira.

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial: N.º 024/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; valor global R\$ 38.753,00 (Trinta e

oito mil e setecentos e cinquenta e três reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37, com sede na Av. Gov. Luiz Rocha nº 12 Potosi Balsas - MA. Sítio Novo Maranhão, 11 de maio de 2020.
Davi Silva Pereira.
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial: N.º 024/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; valor global R\$ 62.024,50 (Sessenta e dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.037/0001-97, com sede na Rua Anacleto Paulino da Silva LT 14 s/nº Portal do Sol - Augustinópolis - TO. Sítio Novo Maranhão, 11 de maio de 2020.
Davi Silva Pereira.
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial: N.º 024/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; valor global R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: distribuidora vida ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84, com sede na ROD BR 010 nº 12, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz - MA. Sítio Novo Maranhão, 11 de maio de 2020.
Davi Silva Pereira.
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Fornecimento de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: a2 produtos para saúde ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.246.228/0001-48, com sede na Rua Teófilo Dias nº 280 Monte Castelo, São Luís - MA. Valor global R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Sítio Novo Maranhão, 12 de maio de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Fornecimento de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.270.120/0001-09, com sede na Rua Antônio Miranda nº 221 Bairro: Centro Cidade: Imperatriz - MA. Valor global R\$ 30.150,00 (Trinta mil e cento e cinquenta reais). Sítio Novo Maranhão, 12 de maio de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Fornecimento de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA.

HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19, com sede na Av. do Alumínio nº 05, Qd. 09, Residencial Canaã, Anil, São Luís - MA. Valor global R\$ 35.740,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais). Sítio Novo Maranhão, 12 de maio de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Fornecimento de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37, com sede na Av. Gov. Luiz Rocha nº 12 Potosi Balsas - MA. Valor global R\$ 38.753,00 (Trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais). Sítio Novo Maranhão, 12 de maio de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Fornecimento de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.037/0001-97, com sede na Rua Anacleto Paulino da Silva LT 14 s/nº Portal do Sol - Augustinópolis - TO. Valor global R\$ 62.024,50 (Sessenta e dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Sítio Novo Maranhão, 12 de maio de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Fornecimento de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: DISTRIBUIDORA vida ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84, com sede na ROD BR 010 nº 12, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz - MA. Valor global R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). Sítio Novo Maranhão, 12 de maio de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: d7ea184e6dd0eb14d7203f3d2b408487

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005 - 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA. CONTRATADA: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com endereço na Av. Engenheiro Alves de Souza nº 710, Sala 1, Bairro Imbiribeira, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.599/0001-10. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para o combate ao COVID-19, em conformidade com o Processo Administrativo nº 212/2020 (Dispensa nº 005/2020), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 11/05/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$: 63.240,00 (Sessenta e três mil e duzentos e

quarenta reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 dias a conta da data de 12.05.2020.

Sítio Novo Maranhão, 12 de maio de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: d34fc615b540239852a90dc35a91ed04

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006 - 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA. CONTRATADA: MED PHARMA LTDA, com endereço na Rua Joao Chico nº 540, Bairro Manguinha, Florianópolis - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.165/0001-19.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o combate ao COVID-19, em conformidade com o Processo Administrativo nº 213/2020 (Dispensa nº 006/2020), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 11/05/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$: 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 dias a conta da data de 12.05.2020.

Sítio Novo Maranhão, 12 de maio de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 62a5b8cf75cee7916184987cdb15459d

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007 - 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA. CONTRATADA: ANCHIETA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI, com endereço na Rua Pernambuco nº 452, Bairro: Nova Imperatriz, Cidade: Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.905.300/0001-00.

OBJETO: Aquisição de material médico / clínico hospitalar para auxiliar na ajuda no combate ao COVID-19, em conformidade com o Processo Administrativo nº 214/2020 (Dispensa nº 007/2020), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 11/05/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 dias a conta da data de 12.05.2020.

Sítio Novo Maranhão, 12 de maio de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 94861ee80c11a28f647d7cb34d1b13d2

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 212/2020

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Sítio Novo (MA), 11 de Maio de 2020

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: c0035aa86884b96d8b2232e4be3bf4a9

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 213/2020

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Sítio Novo (MA), 11 de Maio de 2020

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 9fac5b498885eca09aaf6025516e8f2f

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 214/2020

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Sítio Novo (MA), 11 de Maio de 2020

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 969f7184787dd62e9377d40e8cf98b46

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 005 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 217/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 005/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBJETO: Recuperação da estrada vicinal que

liga o Povoado Santa Maria ao Povoado Grupo Novo, Via Povoado Paciência no Município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 03 de Junho de 2020 às 80:30 oito horas e trinta minutos, O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitinovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 24 de Abril de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 8b65643037cf92a890c60f1e835639b7

Código identificador: f37a487cc950fb96d918c54daa6a5b9b

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 007/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBJETO: Reforma da Escola Municipal Santa Terezinha no Município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 04 de Junho de 2020 às 08:30 oito horas e trinta minutos, O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitinovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 28 de Abril de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 96d5cb3b5305be0868dc23db746a6416

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 006/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBJETO: Melhoramento da estrada vicinal que liga a BR-226 ao Povoado Grupo Novo, Via Povoado Nova Veneza, Povoado Boa Lembrança, nos trechos que liga o entroncamento 01 ao Povoado Santa Maria no Município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 03 de Junho de 2020 às 14:30 quatorze horas e trinta minutos, O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitinovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 24 de Abril de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 023/2020

EXTRATO DE CONTRATO - PP 023/2020.

CONTRATO: Nº 055/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.020.094/0001-57, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1695-A Bairro Entroncamento Cidade Imperatriz - MA. Fornecimento de Materiais e Equipamentos de informática para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 31/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 386.579,56 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Sítio Novo Maranhão, 12 de maio de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 233d51a69da4639e5b0eb434907a91a1

**AVISO DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS
PP 024/2020**

EXTRATO DE CONTRATO - PP 024/2020.

CONTRATO: Nº 058/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: a2 produtos para saúde ltda., pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.246.228/0001-48, com sede na Rua Teófilo Dias nº 280 Monte Castelo, São Luís - MA, Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 13/05/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Sítio Novo Maranhão, 13 de maio de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 024/2020.

CONTRATO: Nº 059/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.270.120/0001-09, com sede na Rua Antônio Miranda nº 221 Bairro: Centro Cidade: Imperatriz - MA, Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 13/05/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 30.150,00 (Trinta mil e cento e cinquenta reais).

Sítio Novo Maranhão, 13 de maio de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 024/2020.

CONTRATO: Nº 060/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19, com sede na Av. do Alumínio nº 05, Qd. 09, Residencial Canaã, Anil, São Luís - MA, Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 13/05/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 35.740,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Sítio Novo Maranhão, 13 de maio de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 024/2020.

CONTRATO: Nº 061/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37, com sede na Av. Gov. Luiz Rocha nº 12 Potosi Balsas - MA, Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 13/05/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 38.753,00 (Trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais).

Sítio Novo Maranhão, 13 de maio de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 024/2020.

CONTRATO: Nº 062/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, pessoa jurídica da direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.037/0001-97, com sede na Rua Anacleto Paulino da Silva LT 14 s/nº Portal do Sol - Augustinópolis - TO, Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 13/05/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 62.024,50 (Sessenta e dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Sítio Novo Maranhão, 13 de maio de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 024/2020.

CONTRATO: Nº 063/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: distribuidora vida ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84, com sede na ROD BR 010 nº 12, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz - MA, Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 13/05/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 71.440,00 (Setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Sítio Novo Maranhão, 13 de maio de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: f000909e7ce06077e40f8a15971ddd9c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO**

**REAVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0210.199/2020/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº
08/2020/CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

**REAVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0210.199/2020/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº
08/2020/CPL.**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 08/2020/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) Motocicletas, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência). **DATA DA ABERTURA:** 28 de maio de 2020 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço por Item. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquiridos gratuitamente. Sucupira do Riachão/MA, 14 de maio de 2020. H4ENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA - Pregoeiro.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

Código identificador: 06a6a92c83b31269b9c94b74242ae18f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 025/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 025/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00 (nove horas) do dia 29 de maio de 2020**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160. Tasso Fragoso - MA, 13 de maio de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4e091670089c0831127424f9deed7b49

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA

ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA

REFERÊNCIA : Processo nº 41/2020 / Dispensa de Licitação
AMPARO LEGAL : Art. 24, IV da LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO : Contratação de empresa especializada para colocação de areia em logradouros públicos e em quintais residenciais, bem como outros locais afetados pelas enchentes provocados pelas fortes chuvas.

PRAZO : 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL : R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

FONTE DO RECURSO :
02 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS, SANEAMENTO E URBA.
15 452 0052 2902 0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E JARDINS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar o objeto acima referendado em nome da empresa N M J SERVICOS LTDA, com sede à AV GUAJAJARAS, 573 - LETRA A - J.S.CRISTOVAO, São Bernardo - São Luís - MA - CNPJ nº 33.045.434/0001-67. Encaminhamos o presente processo a Secretaria Municipal de Administração para fins de homologação.

Humberto de Campos-MA, 14 de maio de 2020.

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Wilson Sérgio Costa Moraes Bianca Correa da Silva
Membro Suplente Membro Suplente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Emergencial, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

Referência: Dispensa de Licitação Emergencial nº 01/2020-Secretaria de Administração
Processo nº 41/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para colocação de areia em logradouros públicos e em quintais residenciais, bem como outros locais afetados pelas enchentes provocados pelas fortes chuvas.

Empresa: N M J SERVICOS LTDA, com sede à AV GUAJAJARAS, 573 - LETRA A - J.S.CRISTOVAO, São Bernardo - São Luís - MA - CNPJ nº 33.045.434/0001-67.

Valor: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/63

Dotação Orçamentária:

02 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS, SANEAMENTO E URBA.
15 452 0052 2902 0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E JARDINS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Humberto de Campos - MA, 14 de maio de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 34595cd5a41e2e44b084625415e96add



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br